



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 226/2025**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.301.0038.1.046 – INCREMENTO TEMPORARIO APS –  
EMENDA HEITOR SCHUCH**

339030 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00  
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

**Art.2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1600.3110.1046 – INCREMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TEMPORARIO APS - EMENDA HEITOR SCHUCH no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 226/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial à Lei Orçamentária no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à cobertura de despesas com a aquisição de materiais de consumo e à contratação de serviços no âmbito da Atenção Básica em nosso Município.

Os recursos que viabilizarão a presente ação são oriundos de Emenda do Deputado Federal Heitor Schuch (PSB), constituindo um relevante aporte financeiro para o fortalecimento da rede municipal de saúde. Essa iniciativa contribuirá para a melhoria das condições de trabalho das equipes de atenção primária, o aprimoramento dos serviços prestados à população e o atendimento eficiente aos municípios.

Diante da relevância social e do impacto positivo que tal medida trará à qualidade da assistência à saúde, justifica-se plenamente a aprovação deste Projeto de Lei. Assim, solicitamos aos Nobres Vereadores a devida apreciação e aprovação da presente proposição, de modo a assegurar a imediata aplicação dos recursos e o consequente benefício à comunidade local.

**Criúma, RS, 29 de outubro de 2025.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**E3W****6KG****45V****WO1**